



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

**Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Nº do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_/2026

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Contratação de Serviços continuados sem a dedicação de mão de obra exclusiva.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

#### 2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

**Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;**

Área requisitante: Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Responsável pela pasta: Hudson Caio Martins

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

**Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A contratação é necessária para garantir a adequada execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, produzidos ou comercializados no Município, conforme determina a legislação sanitária vigente. Tais atividades são essenciais para assegurar a qualidade e a segurança alimentar, proteger a saúde da população e permitir a regularização e funcionamento dos estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal.

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possui estrutura técnica e equipe habilitada para a execução dos serviços por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, proporcionando padronização dos procedimentos, orientação técnica aos produtores e atendimento às exigências legais. Assim, a contratação é indispensável para garantir a fiscalização sanitária, o cumprimento da legislação e a continuidade das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e ao desenvolvimento da produção local.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI deverá possuir estrutura técnica e institucional para execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI. Deverá dispor de equipe técnica habilitada, composta por profissionais capacitados para realização das atividades de inspeção, fiscalização, orientação técnica, registro e acompanhamento dos estabelecimentos que produzem ou manipulam produtos de origem animal. O serviço deverá garantir o cumprimento da legislação sanitária vigente, bem como a emissão de certificados, registros e demais documentos necessários à regularização sanitária dos estabelecimentos.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

| Nº Item | Descrição   | Und.     | Quant. |
|---------|---|----------|--------|
| 0001    | Prestação de serviços especializados de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, abrangendo as atividades de fiscalização, inspeção, orientação técnica, registro e acompanhamento dos estabelecimentos que produzem, manipulam ou comercializam produtos de origem animal, bem como a emissão de certificados e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente, visando atender às demandas do Município, pelo período de 4 (quatro) anos. | SERVIÇOS | 42     |

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

O levantamento de mercado demonstrou que os serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal podem ser executados diretamente pelo município ou por meio de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

consórcios públicos que disponham de estrutura técnica especializada. No âmbito regional, o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI oferece solução institucional estruturada por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, possibilitando a execução compartilhada das atividades de fiscalização, inspeção sanitária e acompanhamento dos estabelecimentos registrados ou que venham a se registrar no sistema. Dessa forma, a solução consorciada apresenta-se como alternativa viável para atender às necessidades do Município, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e a regular execução dos serviços.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A solução consiste na contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI para execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI. A prestação compreenderá as atividades de fiscalização sanitária, inspeção industrial, registro e acompanhamento dos estabelecimentos produtores ou manipuladores de produtos de origem animal, orientação técnica aos produtores, bem como a emissão de certificados, registros e demais documentos necessários à regularização sanitária.

O serviço também envolverá a verificação das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos, dos processos produtivos e dos produtos comercializados, assegurando que estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente.

A solução consorciada possibilita a atuação integrada entre os municípios participantes, com equipe técnica especializada, padronização dos procedimentos de inspeção e otimização dos recursos administrativos, garantindo a adequada execução das atividades de fiscalização sanitária e a segurança dos produtos destinados ao consumo.

### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)**

| Nº Item | Descrição   | Und.    | Quant. | Unitário     | Total          |
|---------|---|---------|--------|--------------|----------------|
| 0001    | Prestação de serviços especializados de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale | SERVIÇO | 42     | R\$ 5.573,46 | R\$ 234.085,32 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|   |  |             |  |                    |                |
|---|--|-------------|--|--------------------|----------------|
| do Piranga – CIMVALPI, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, abrangendo as atividades de fiscalização, inspeção, orientação técnica, registro e acompanhamento dos estabelecimentos que produzem, manipulam ou comercializam produtos de origem animal, bem como a emissão de certificados e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente, visando atender às demandas do Município, pelo período de 4 (quatro) anos. |  |             |  |                    |                |
| <b>Valor total (R\$)</b>  |  |             |  |                    | R\$ 234.085,32 |
| <b>PARCELA</b>  |  | <b>DATA</b> |  | <b>VALOR TOTAL</b> |                |
| 1   |  | 10/03/2026  |  | R\$ 10.177,62      |                |
| 2   |  | 10/04/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 3   |  | 11/05/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 4   |  | 10/06/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 5   |  | 10/07/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 6   |  | 10/08/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 7   |  | 10/09/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 8   |  | 12/10/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 9   |  | 10/11/2026  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 10  |  | 11/01/2027  |  | R\$ 10.177,62      |                |
| 11  |  | 10/02/2027  |  | R\$ 5.088,81       |                |
| 12  |  | 10/03/2027  |  | R\$ 5.088,81       |                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|    |            |               |
|----|------------|---------------|
| 13 | 12/04/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 14 | 10/05/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 15 | 10/06/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 16 | 12/07/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 17 | 10/08/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 18 | 10/09/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 19 | 11/10/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 20 | 10/11/2027 | R\$ 5.088,81  |
| 21 | 10/01/2028 | R\$ 10.177,62 |
| 22 | 10/02/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 23 | 10/03/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 24 | 10/04/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 25 | 10/05/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 26 | 12/06/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 27 | 10/07/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 28 | 10/08/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 29 | 11/09/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 30 | 10/10/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 31 | 10/11/2028 | R\$ 5.088,81  |
| 32 | 10/01/2029 | R\$ 10.177,62 |
| 33 | 12/02/2029 | R\$ 5.088,81  |
| 34 | 12/03/2029 | R\$ 5.088,81  |
| 35 | 10/04/2029 | R\$ 5.088,81  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|    |            |              |
|----|------------|--------------|
| 36 | 10/05/2029 | R\$ 5.088,81 |
| 37 | 11/06/2029 | R\$ 5.088,81 |
| 38 | 10/07/2029 | R\$ 5.088,81 |
| 39 | 10/08/2029 | R\$ 5.088,81 |
| 40 | 10/09/2029 | R\$ 5.088,81 |
| 41 | 10/10/2029 | R\$ 5.088,81 |
| 42 | 12/11/2029 | R\$ 5.088,81 |

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO**

**Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal demandam atuação integrada, contínua e padronizada, realizada por equipe técnica especializada e vinculada a um único sistema de gestão e fiscalização sanitária.

O parcelamento mantém a uniformidade dos procedimentos de inspeção, fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos, além de dificultar a coordenação das atividades e a aplicação das normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, a execução centralizada por meio de uma única entidade responsável assegura maior eficiência administrativa, padronização das ações de inspeção e maior segurança sanitária no controle da produção e comercialização de produtos de origem animal no Município.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

A contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI para execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, tem como resultados pretendidos assegurar a adequada fiscalização sanitária dos estabelecimentos que produzem, manipulam ou comercializam produtos de origem animal no Município, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Busca-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

se garantir a regularidade das atividades de inspeção, reduzindo riscos à saúde pública e assegurando que os produtos destinados ao consumo atendam aos padrões higiênico-sanitários exigidos.

Pretende-se, ainda, promover a regularização sanitária dos estabelecimentos locais, por meio do registro, acompanhamento técnico e orientação aos produtores, possibilitando maior controle administrativo e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores. Como resultado, espera-se a padronização dos procedimentos de inspeção, o fortalecimento da produção local e o desenvolvimento da agroindústria municipal, além da ampliação das oportunidades de comercialização de produtos de origem animal em conformidade com as normas sanitárias.

Adicionalmente, a contratação visa fortalecer a gestão ambiental municipal, assegurar a destinação final em unidades devidamente licenciadas, reduzir passivos ambientais e garantir a responsabilização integral pelo ciclo dos resíduos, contribuindo para a proteção da saúde dos trabalhadores, usuários dos serviços de saúde e da coletividade, bem como para a preservação do meio ambiente.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

***Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

***Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

A execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal envolve potenciais impactos ambientais e sanitários relacionados principalmente às condições de produção, manipulação e descarte de subprodutos provenientes das atividades realizadas pelos estabelecimentos fiscalizados. A ausência de controle e fiscalização adequada pode resultar em manejo incorreto de resíduos orgânicos, contaminação do solo e da água, além de riscos à saúde pública decorrentes da comercialização de produtos sem observância das condições higiênico-sanitárias exigidas pela legislação.

Nesse contexto, a atuação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, contribui para a mitigação desses impactos ao promover a fiscalização contínua dos estabelecimentos, a verificação das condições sanitárias dos processos produtivos e a orientação técnica aos produtores quanto às boas práticas de manipulação e processamento de produtos de origem animal.

A execução das atividades de inspeção deverá observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, incluindo o controle das condições higiênico-sanitárias dos ambientes de produção, armazenamento e comercialização, bem como a verificação da destinação adequada de resíduos e subprodutos gerados nas atividades produtivas.

Como impactos positivos decorrentes da implementação do serviço, destacam-se a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos, a redução dos riscos de contaminação ambiental e alimentar, o fortalecimento da segurança alimentar e o cumprimento das exigências legais aplicáveis à produção e comercialização de produtos de origem animal. Dessa forma, a solução proposta apresenta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

caráter preventivo e fiscalizador, contribuindo para a proteção da saúde pública, do meio ambiente e do consumidor.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)***

***Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.***

- a) **Definição do objeto:** Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, visando à delegação e execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, para estabelecimentos registrados ou que venham a se registrar no sistema.
- b) **Justificativa de escolha da solução:**
- **Vantajosidade operacional:** A contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI apresenta vantajosidade operacional em razão da disponibilidade de estrutura técnica regionalizada para execução das atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, permitindo a atuação integrada entre os municípios consorciados. O modelo consorciado possibilita a padronização dos procedimentos de inspeção sanitária, otimização dos recursos administrativos e compartilhamento de custos operacionais, além de assegurar a continuidade das atividades de fiscalização, registro e acompanhamento dos estabelecimentos que produzem ou manipulam produtos de origem animal. Tal estrutura também favorece maior eficiência na gestão do serviço, simplificação do gerenciamento administrativo e fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar.
  - **Vantajosidade técnica:** A vantajosidade técnica decorre da capacidade do consórcio em executar as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal por meio de equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados para realização das ações de fiscalização, inspeção, orientação técnica e acompanhamento dos estabelecimentos registrados ou que venham a se registrar no sistema. A solução assegura a aplicação padronizada dos procedimentos de inspeção, a emissão de registros e certificados sanitários, bem como o cumprimento da legislação sanitária vigente, garantindo maior segurança alimentar, controle sanitário da produção e eficiência técnica na execução do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Coimbra/MG, 13 de março de 2026.**

---

**HUDSON CAIO MARTINS**  
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente